

neratória, nível 1 da tabela única remuneratória, da carreira de assistente operacional, correspondente a 485€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Fátima Carrilho Correia, assistente técnica na UCSP Montijo Periferia;

Vogais efetivos: Maria Celeste Santos Monteiro, assistente técnica na UCSP Montijo Periferia, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Isabel Diogo Silva Ramalho Sousa, assistente técnica na UCSP Montijo Periferia;

Vogais suplentes: Ana Maria Soares Charráz Santos, assistente operacional na UCSP Montijo Periferia e Maria Jesus Oliveira Caro Ferreira, assistente operacional na UAG.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

1 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206188371

Declaração de retificação n.º 800/2012

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 6723/2012, respeitante ao procedimento concursal para o preenchimento de oito postos de trabalho de assistente técnico, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 16 de maio de 2012, retifica-se que onde se lê «homologado por despacho de 2012/12/23» deve ler-se «homologado por despacho de 23 de dezembro de 2011».

12 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206186865

Declaração de retificação n.º 801/2012

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5959/2012, respeitante ao procedimento concursal para o preenchimento de quatro postos de trabalho de assistente técnico, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30 de abril de 2012, retifica-se que onde se lê «homologado por despacho de 23 de dezembro de 2010» deve ler-se «homologado por despacho de 23 de dezembro de 2011».

12 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206186792

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 8460/2012

A nova orgânica do Ministério da Saúde foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, tendo-se procedido ao reforço das atribuições da Direção-Geral da Saúde, nomeadamente ao nível das competências respeitantes aos programas verticais de saúde de doenças cardiovasculares, doenças oncológicas, ao VIH/SIDA e à saúde mental.

Assim, cabe agora à Direção-Geral da Saúde acompanhar a execução das políticas e programas do Ministério da Saúde, incluindo a elaboração e a execução do Plano Nacional de Saúde.

Por Despacho de 3 de janeiro, o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde aprovou os programas prioritários a desenvolver pela Direção-Geral da Saúde, entre os quais se inclui o Programa Nacional para as Doenças Respiratórias, cujos instrumentos orientadores fundamentais se corporizam no Programa Nacional de Controlo da Asma aprovado por Despacho Ministerial de 26/3/2001 (conforme ofício da Chefe de Gabinete da Ministra da Saúde n.º 2819 P. 1048/2001) e no Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica emitido por Circular normativa da DGS n.º 04/DGCG de 17/03/05.

Para a necessária concretização do Programa Nacional para as Doenças Respiratórias, importa nomear o respetivo Diretor, definindo-se genericamente as suas competências, que serão desenvolvidas sob a minha supervisão.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do Despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3 de janeiro, determino:

1 — É nomeado Diretor do Programa Nacional para as Doenças Respiratórias o licenciado António Manuel da Fonseca Antunes, detentor de aptidão e competência técnica para o exercício destas funções.

2 — Ao Diretor do Programa Nacional para as Doenças Respiratórias, adiante designado por Diretor, cabe a gestão do problema das Doenças Respiratórias Crónicas, nomeadamente a Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica (DPOC) e a Asma, bem como elaborar uma proposta de programa e assegurar a sua dinamização, de acordo com os objetivos e áreas de ação estratégicas nele definidos.

3 — No âmbito do Programa Nacional para as Doenças Respiratórias, ao Diretor compete especialmente promover, implementar e dinamizar:

a) O Ativismo e comunicação para aumentar o reconhecimento da importância das Doenças Respiratórias Crónicas serem integradas nas políticas do sistema de saúde a todos os níveis.

b) A participação de parceiros na prevenção e controlo das Doenças Respiratórias Crónicas, no sentido de poderem constituir uma aliança com o objetivo de alcançar os designios da GARD (Global Alliance against Chronic Respiratory Diseases a nível nacional).

c) Os esforços do sistema de saúde e outros setores da sociedade de forma a reduzir a morbilidade, a incapacidade e a mortalidade relacionada com as Doenças Respiratórias Crónicas, especialmente a DPOC e a Asma;

d) A vigilância epidemiológica das Doenças Respiratórias Crónicas de forma a mapear a magnitude, monitorizar a sua tendência e analisar os seus determinantes.

4 — O Diretor presta, na sua área de especialidade, colaboração na elaboração de normas e orientações clínicas e organizacionais, assim como outros documentos no âmbito das doenças respiratórias elaborados na DGS.

5 — O Diretor coopera com os outros programas prioritários, em particular nas áreas em que há confluência de interesses estratégicos ou operacionais, como os programas nacionais para a Prevenção e Controlo do Tabagismo, para as Doenças Oncológicas e para as Doenças Cérebro-cardiovasculares.

6 — O Diretor deve apresentar-me, com periodicidade semestral, relatórios de acompanhamento da execução do Programa Nacional para as Doenças Respiratórias.

7 — É revogado o meu Despacho n.º 3404/2012, de 12 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 7 de março.

8 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

13 de abril de 2012. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.

206185066

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8461/2012

1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 37.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, conjugados com o disposto na resolução n.º 20/2012, do Conselho de Ministros, de 17 de maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 1 de junho de 2012, subdelego no Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, João Casanova de Almeida, a competência que me foi delegada para praticar todos os atos necessários ao acompanhamento e à execução do contrato celebrado na sequência do procedimento pré-contratual, autorizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 135/2007, de 14 de setembro, relativo à aquisição de serviços e bens necessários à implementação do sistema eletrónico de segurança física para as escolas públicas com os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e com ensino secundário, incluindo a sua modificação e a celebração da respetiva adenda.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de junho de 2012. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

206184686

Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira

Despacho n.º 8462/2012

O Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação e Ciência, tendo o Decreto Regulamentar

n.º 19/2012, de 31 de janeiro, aprovado a estrutura orgânica da Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira (DGPGF).

A Portaria n.º 148/2012, de 16 de maio, aprovou as unidades orgânicas nucleares e fixou o número máximo das unidades orgânicas flexíveis e de equipas multidisciplinares da Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira do Ministério da Educação e Ciência.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 64-A/2011, de 22 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, são criadas as seguintes unidades flexíveis:

1 — Na Direção de Serviços de Orçamento e Conta (DSOC):

a) A Divisão de Orçamento de Funcionamento (DOF), na área relativa ao orçamento de funcionamento, que desempenha, em especial, as competências referidas nas alíneas a), b), c) e f) do artigo 4.º da Portaria n.º 148/2012, de 16 de maio;

b) A Divisão de Investimentos (DINV), na área relativa aos investimentos do plano, que desempenha, em especial, as competências referidas nas alíneas a), b) c) e f) do artigo 4.º da Portaria n.º 148/2012, de 16 de maio.

c) A Divisão de Estudos e Indicadores de Financiamento (DEIF), que desempenha, em especial, as competências referidas nas alíneas d) e e) do artigo 4.º da Portaria n.º 148/2012, de 16 de maio.

2 — Na Direção de Serviços de Orçamento das Escolas do Ensino Básico e Secundário (DSOEBs):

a) A Divisão de Dotações Comuns de Pessoal (DDCP), na área das dotações comuns de pessoal do orçamento das escolas e agrupamentos, que desempenha as competências referidas nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 5.º da Portaria n.º 148/2012, de 16 de maio;

b) A Divisão de Orçamento Individualizado das Escolas (DOIE), que desempenha as competências referidas nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 5.º da Portaria n.º 148/2012, de 16 de maio.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, é criada a Unidade de Modernização e Apoio Logístico (UMAL), que funciona como equipa multidisciplinar interna, na dependência direta da Direção, e com as seguintes competências:

a) Desenvolver, implementar e acompanhar instrumentos de gestão e modernização administrativa, na perspetiva de melhoria do serviço ao cliente interno e externo, visando a qualidade dos serviços e produtos que disponibiliza;

b) Gerir e dinamizar a aplicação do SIADAP e do SGU, em articulação com a Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência e com a Direção-Geral da Administração e Emprego Público;

c) Coordenar os serviços de contabilidade, expediente e economato;

d) Disponibilizar os elementos necessários à elaboração do balanço social e do relatório de atividades.

4 — O presente despacho produz efeitos a data da sua assinatura.

31 de maio de 2012. — O Diretor-Geral, *Edmundo Gomes*.

206188396

Despacho n.º 8463/2012

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 1.º da Portaria n.º 148/2012, de 16 de maio, do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 9 do artigo 21.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/20011, de 23 de dezembro, determino a manutenção das comissões de serviços dos seguintes titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau, nas unidades orgânicas nucleares que sucedem às anteriores existentes:

1 — A do Diretor de Serviços de Sistemas de Informação, licenciado António Joaquim Salgado dos Santos Costa Ferreira, no cargo de dirigente do mesmo nível da direção de Serviços de Sistemas e Tecnologias da Informação, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 148/2012, de 16 de maio;

2 — A da Diretora de Serviços do Orçamento da Administração Central, licenciada Ana Maria Velho Folgado Gaspar, no cargo de dirigente do mesmo nível da direção de Serviços de Orçamento e Conta, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 148/2012, de 16 de maio;

3 — A da Diretora de Serviços do Orçamento das Escolas, licenciada Maria Clara Petra Viana Campos Mendes no cargo de dirigente do mesmo nível da direção de Serviços de Orçamento das Escolas do Ensino Básico e Secundário, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 148/2012, de 16 de maio.

31 de maio de 2012. — O Diretor-Geral, *Edmundo Gomes*.

206186532

Direção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão

Declaração de retificação n.º 802/2012

Por ter saído com inexactidão, retifica-se o despacho n.º 8153/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 14 de junho de 2012, celebração de contrato de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, pelo que onde se lê:

«Maria Eduarda Carvalho Vieira — Assistente Operacional, entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória e entre o 1.º e 2.º nível da tabela remuneratória.»

deve ler-se:

«Maria Eduarda Carvalho Vieira — assistente operacional, na 1.ª posição remuneratória e 1.º nível da tabela remuneratória.»

15 de maio de 2012. — O Diretor, *José Maria Guedes Correia de Magalhães*.

206185099

Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves

Despacho n.º 8464/2012

Na sequência da homologação da lista de ordenação final, publicada através do Aviso n.º 27023/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 23 de dezembro de 2010, relativa ao procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 18603/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 21 de setembro de 2010, foi constituída automaticamente uma reserva de recrutamento interna nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

No seguimento do Despacho n.º 5150/2012, de 05 de abril, do Senhor Diretor-Geral da Administração Escolar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 13 de abril, e nos termos do disposto na alínea b) do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publica-se a celebração de dois contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de junho de 2012.

Nome	Categoria	Posição/ Nível remuneratório
Fernanda Manuela Almeida Trocado dos Santos.	Assistente operacional	1.ª/1
Maria Cristina Vieira Fernandes Lopes.	Assistente operacional	1.ª/1

8-6-2012. — A Diretora, *Maria das Dores Morim Milhazes Laranja de Freitas*.

206183908

Escola Secundária Dr. Manuel Gomes de Almeida

Declaração de retificação n.º 803/2012

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 7918/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 8 de junho de 2012, retifica-se que onde se lê «Maria Manuela Pereira de Oliveira Pinto» deve ler-se «Maria Manuela Pereira de Oliveira Pinho».

15 de junho de 2012. — O Diretor, *José Augusto Pereira Vieira*.

206183276

Escola Secundária de Lousada

Aviso n.º 8499/2012

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e com as alterações introduzidas pela